



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP Nº 61, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vigência desde 14 de janeiro de 2003 do Regulamento das Atividades Cartorárias, Administrativas e Operacionais da Polícia Civil (R-12), instrumento que norteia os procedimentos e atividades da Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que desde o advento da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros, o referido regulamento não sofreu nenhuma atualização significativa, apesar das inúmeras alterações havidas na Legislação Penal, Processual Penal e Legislação Extravagante;

CONSIDERANDO que o trabalho produzido pela Comissão designada através da Portaria “P” DGPC/SEJUSP/MS/Nº 304/2006, de 18 de julho 2006, com o intuito de apresentar propostas para adequação do R-12 não foi submetido à apreciação do Conselho Superior da Polícia Civil à época de sua conclusão, estando a essa altura desatualizado; e

CONSIDERANDO a necessidade premente de se adequar o R-12 aos novos ditames da Legislação Processual Penal, Legislação Extravagante, e de constante modernização e atualização operacional das atividades da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Processo nº 31/201.982/14;

RESOLVE:

CONSTITUIR como **REVISOR** do R-12, para análise e readequação, frente à legislação vigente, atualização e modernização, face às novas necessidades operacionais e administrativas imprescindíveis ao bom desempenho das atividades da Polícia Civil do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

de Mato Grosso do Sul, o **Dr. Fernando Lopes Nogueira, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 120245021.**

Revoga-se a PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP Nº 32, de 04 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 01 de setembro de 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS